



LEI Nº 1.330, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2012 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA a natureza de despesa no Programa abaixo transcrito por anulação de dotação no orçamento de 2012:

16	-	FPMSF			
1600	-	FPMSF			
092720090	-	FPMSF			
0927200902.112	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	COM
		APOSENTADORIAS	E	PENSÕES	
3390.93.00.63 -		Indenizações e Restituições			<u>R\$220.000,00</u>
					R\$220.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$220.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos de anulação oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos do PMSF, abaixo transcrita:

16	-	FPMSF			
1600	-	FPMSF			
092720090	-	FPMSF			
0912200902.108	-	MANUT. ATIVIDADES DO FPMSF			
3190.11.01.63	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$100.000,00
3190.13.09.63	-	Outros Encargos Patronais			R\$ 80.000,00
3390.14.00.63	-	Diárias – Civil			<u>R\$ 40.000,00</u>
					R\$220.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$220.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 28 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito